



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMMA

089/24

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 019/2024

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal nº 0117/2010, Lei complementar nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença de Instalação que tramitou no Processo SEMMA Nº 113/2024, Parecer Técnico Nº 114/2024, a:

EMPREENDIMENTO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: **UNIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.831.397/0001-91**

ENDEREÇO: **RUA LESLEY DE CARITA, Nº07, MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – RR.**

ATIVIDADE: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MALOCÃO COMUNITARIO NA COMUNIDADE INDIGENA DO KUMARU, NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.**

CONTRATO Nº **035/2024.**

Observações:

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada, imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 25 de Julho de 2024.

Matheus Lucas Santos Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 67/2024

MATHEUS LUCAS S. COSTA
MATHEUS LUCAS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR
Decreto Nº 67/2024

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- A licença ambiental deve está em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
 - Esta licença deverá ser publicada em jornal, no prazo máximo de 30 dias a partir da data de emissão.
 - Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA;
 - Esta Licença é válida somente para a atividade supracitada.
-

